



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano V • Nº 3964

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto nº 2378/2022 de 04 de Março de 2022.
- Decreto nº 2379/2022 de 04 de Março de 2022.
- Decreto nº 2381/2022 de 04 de Março de 2022.
- Decreto nº 2382/2022 de 04 de Março de 2022.
- Decreto nº 2395/2022 de 04 de Março de 2022.
- Decreto de Exoneração nº 2442 - 4 de Março de 2022.
- Decreto de Nomeação nº 2443 - 4 de Março de 2022.
- Decreto de Nomeação nº 2444 - 4 de Março de 2022.
- Decreto de Nomeação nº 2445 - 4 de março de 2022.
- Decreto de Nomeação nº 2446 - 4 de Março de 2022.
- Decreto de Nomeação nº 2447 - 4 de Março de 2022.
- Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022.
- Aviso de Prorrogação Para Convocação Para Apresentação de Cotações Para Realização de Dispensa.
- Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº LC 040-18 FMS.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2378/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a Estabilidade a servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, em virtude da aprovação no estágio probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e o disposto no Decreto Municipal nº. 069/2016 que regulamenta o Estágio Probatório e demais alterações;

CONSIDERANDO que os servidores submetidos à avaliação do estágio probatório, obtiveram rendimento satisfatório, no período de 03 (três) anos, que lhe proporcionaram o direito a adquirir a estabilidade funcional no serviço público, conforme mandamento constitucional;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao servidor, na hipótese de revisão da nota da referida avaliação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a estabilidade no serviço público deste Município, nos termos das legislações em **07/06/2017**, no cargo de **AUXILIAR DE CLASSE**, em virtude da aprovação no estágio probatório, a partir de **07/10/2021**.

Art. 2º - Fica determinada a Diretoria Central de Gestão de Pessoas, todas as providências necessárias e cabíveis quanto às devidas anotações junto ao assento funcional da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 04 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS DA SILVA ALVES IBIAPINA
Prefeito

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2379/2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a Estabilidade a servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, em virtude da aprovação no estágio probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e o disposto no Decreto Municipal nº. 069/2016 que regulamenta o Estágio Probatório e demais alterações;

CONSIDERANDO que os servidores submetidos à avaliação do estágio probatório, obtiveram rendimento satisfatório, no período de 03 (três) anos, que lhe proporcionaram o direito a adquirir a estabilidade funcional no serviço público, conforme mandamento constitucional;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao servidor, na hipótese de revisão da nota da referida avaliação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a estabilidade no serviço público deste Município, nos termos das legislações supracitadas, à servidora **SANDRA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Matrícula **11592**, admitida em **04/07/2016**, no cargo de **AUXILIAR DE CLASSE**, em virtude da aprovação no estágio probatório, a partir de **01/02/2021**.

Art. 2º - Fica determinada a Diretoria Central de Gestão de Pessoas, todas as providências necessárias e cabíveis quanto às devidas anotações junto ao assento funcional da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 04 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS DA SILVA ALVES IBIAPINA
Prefeito

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2381/2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a Estabilidade a servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, em virtude da aprovação no estágio probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, **no artigo 20 da Lei Municipal nº782/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Candeias** e o disposto no Decreto Municipal nº. 069/2016 que regulamenta o Estágio Probatório e demais alterações;

CONSIDERANDO que os servidores submetidos à avaliação do estágio probatório, obtiveram rendimento satisfatório, no período de 03 (três) anos, que lhe proporcionaram o direito a adquirir a estabilidade funcional no serviço público, conforme mandamento constitucional;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao servidor, na hipótese de revisão da nota da referida avaliação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a estabilidade no serviço público deste Município, nos termos das legislações supracitadas, à servidora **EMILY LUCIANE SILVA DOS SANTOS**, matrícula **11700**, admitida em **09/08/2018**, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, em virtude da aprovação no estágio probatório, a partir de **07/08/2021**.

Art. 2º - Fica determinada a Diretoria Central de Gestão de Pessoas, todas as providências necessárias e cabíveis quanto às devidas anotações junto ao assento funcional dos servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 04 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS DA SILVA ALVES IBIAPINA
Prefeito

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2382/2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a Estabilidade a servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, em virtude da aprovação no estágio probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, **no artigo 20 da Lei Municipal nº782/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Candeias** e o disposto no Decreto Municipal nº. 069/2016 que regulamenta o Estágio Probatório e demais alterações;

CONSIDERANDO que os servidores submetidos à avaliação do estágio probatório, obtiveram rendimento satisfatório, no período de 03 (três) anos, que lhe proporcionaram o direito a adquirir a estabilidade funcional no serviço público, conforme mandamento constitucional;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao servidor, na hipótese de revisão da nota da referida avaliação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a estabilidade no serviço público deste Município, nos termos das legislações supracitadas, ao servidor **LEONARDO RODRIGUES FIGUEIREDO**, matrícula **11698**, admitido em **01/08/2018**, no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, em virtude da aprovação no estágio probatório, a partir de **01/08/2021**.

Art. 2º - Fica determinada a Diretoria Central de Gestão de Pessoas, todas as providências necessárias e cabíveis quanto às devidas anotações junto ao assento funcional dos servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 04 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS DA SILVA ALVES IBIAPINA
Prefeito

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2395/2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a Estabilidade a servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, em virtude da aprovação no estágio probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e o disposto no Decreto Municipal nº. 069/2016 que regulamenta o Estágio Probatório e demais alterações;

CONSIDERANDO que os servidores submetidos à avaliação do estágio probatório, obtiveram rendimento satisfatório, no período de 03 (três) anos, que lhe proporcionaram o direito a adquirir a estabilidade funcional no serviço público, conforme mandamento constitucional;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao servidor, na hipótese de revisão da nota da referida avaliação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada a estabilidade no serviço público deste Município, nos termos das legislações supracitadas, à servidora **ANNA VILLA REAL DE MENEZES PEREIRA FERREIRA**, matrícula **11437**, admitida em **04/07/2016**, no cargo de **AUXILIAR DE CLASSE**, em virtude da aprovação no estágio probatório, a partir de **07/09/2021**.

Art. 2º - Fica determinada a Diretoria Central de Gestão de Pessoas, todas as providências necessárias e cabíveis quanto às devidas anotações junto ao assento funcional da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 04 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS DA SILVA ALVES IBIAPINA
Prefeito

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2442

4 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ANA GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF nº **036.972.335-05**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CCS-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 4 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2443

4 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, GISELE DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **066.331.685-51**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CCS-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 4 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2444

4 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, JOANISIA GOMES DA SILVA LOPES**, CPF nº **787.023.995-04**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CCS-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 4 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2445

4 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado **JOSILEDE DOS SANTOS DO SACRAMENTO**, CPF nº **030.375.975-50**, a contar de 28 de fevereiro de 2022, do cargo comissionado de **DIRETOR DE COLÉGIO**, símbolo **DE-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Fica Nomeado **JOSILEDE DOS SANTOS DO SACRAMENTO**, CPF nº **030.375.975-50**, a contar de 1 de março de 2022, do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR DE COLÉGIO**, símbolo **VD-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 4 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2446

4 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ALEXSANDRO JESUS DOS SANTOS**, CPF nº **833.407.695-91**, para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS HABITACIONAIS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECHAB**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 4 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2447

4 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ADAILTON MANOEL DOS SANTOS**, CPF nº **770.090.615-72**, para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS HABITACIONAIS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECHAB**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 4 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA** COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE IRÁ REALIZAR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**, CUJO OBJETO É a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE **(TATAME)** PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CANDEIAS/BA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21/03/2022 ÀS 09H30MIN**; DISPUTA: **21/03/2022 ÀS 10H30MIN**. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://SAI.IO.ORG.BR/BA/CANDEIAS/SITE/LICITACOES](https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes), WWW.LICITACOES-E.COM.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: COPEL.PMCANDEIAS@GMAIL.COM. TELEFONE PARA CONTATO: (71) 3599-0011 RAMAL 3006. CANDEIAS/BA, 04 DE MARÇO 2022. GILMARA CONCEIÇÃO RIBEIRO LISBOA – **PREGOEIRA DA COPEL**.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria de Saúde, tendo em vista o princípio da publicidade, torna pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E DE DADOS (INTERNET MÓVEL), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO**, atendendo as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Candeias, de acordo as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de Proposta a ser apresentada através do e-mail: **cotacao.saude.candeias@gmail.com**. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente na sede da prefeitura das 08h às 14h, ou enviadas pelo e-mail informado acima. **O período para acolhimento das cotações será de 07/03/2022 a 11/03/2022**. Maiores informações através do telefone: 71 3601-2725. Candeias, 04 de Março de 2022.

Termos Aditivos

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº LC 040-18 FMS, CONTRATADO: **CELESTE LUIZA DE JESUS COSTA**, CUJO **OBJETO**: É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO CAMPO, 1660, DISTRITO PASSÉ, CANDEIAS/ BA, ANTIGA LADEIRA DA MUCUNGA, Nº 18, BAIRRO PASSÉ, CANDEIAS/BA; **OBJETO**: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TENDO A SUA VIGÊNCIA PRORROGADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER VIGÊNCIA DO **DIA 04 DE JANEIRO DE 2022 Á 04 DE JANEIRO DE 2023**; FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inc. II, § 2º, § 4º DA LEI 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA 04 DE JANEIRO DE 2022**. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.